



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

### **DECISÃO RECURSAL, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

#### **1. Recurso ao DREI nº 14022.040981/2024 -60**

Processo JUCESP nº 151.00000213/2024-66 / REDREI 995185/24-4 (35219002010/35262667354)

**Recorrente:** PRÁTICA LTDA.

**Recorrido:** PRATIKA 10 AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E MERCADO LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGÓCIO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040981/2024 -60, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PRATIKA 10 AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E MERCADO LTDA. , na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **2. Recurso ao DREI nº 14022.040287/2024-42**

Processo JUCESP nº 151.00001598/2023-06 / REDREI 995030/21-2 ( 35300025687/35236644296)

**Recorrente:** LOJAS CEM S.A.

**Recorrido:** CEMS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido**

(...) NEGÓCIO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040287/2024-42, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade CEMS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **3. Recurso ao DREI nº 14022.040595/2024-78**

Processo JUCESP nº 151.00001002/2023-60 (995089/22-0)

**Recorrente:** CONSTRUTORA TERRA SIMÃO LTDA.

**Recorrido:** TERRA INCORPORADORA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040595/2024-78, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade TERRA INCORPORADORA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**4. Recurso ao DREI nº 14022.040490/2024-19**

Processo JUCESP nº 151.00000205/2024-10 (995181/24-0)

**Recorrente:** TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A

**Recorrido:** TERRA SANTA CONSULTORIA E GESTÃO AGRÍCOLA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040490/2024-19, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade TERRA SANTA CONSULTORIA E GESTÃO AGRÍCOLA LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**5. Recursos ao DREI nº 14022.040534/2024-19**

Processo JUCESP SEI 151.00003396/2023-91 - REDREI 995101/23-1 (35227329596 | 35236941070)

**Recorrente:** E-UB COMÉRCIO LTDA.

**Recorrido:** EUB - COMÉRCIO LTDA

**I. Nome Empresarial. Semelhança. Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro. II. Recurso conhecido e provido.**

(...) DOU PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040534/2024-19, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade EUB - COMÉRCIO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por semelhança, entre nomes empresariais, nos termos do art. 23, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020, devendo a Junta Comercial adotar o procedimento previsto nos §§ 5º a 6º do art. 62 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à EUB - COMÉRCIO LTDA., o prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei, sem prejuízo de posterior solicitação de alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

## **6. Recurso ao DREI nº 14022.040492/2024-16**

Processo JUCESP nº 151.00001539/2023-20 (995007/23-8).

**Recorrente:** PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A.

**Recorrido:** PORTO CAPITAL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040492/2024-16, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PORTO CAPITAL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

## **7. Recurso ao DREI nº 14022.040929/2024 -11**

Processo JUCESP nº 151.00002625/2024-31 / REDREI 995067/23-5 (35300043154/35261257497)

**Recorrente:** ATACADÃO S.A.

**Recorrido:** ATACADÃO REIS DE GUAIRA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040929/2024 -11, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade ATACADÃO REIS DE GUAIRA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

## **8. Recurso ao DREI nº 14022.040512/2024 -41**

Processo JUCESP nº 151.00001387/2023-65 / REDREI 995076/22-4 (35230678458/35236948937)

**Recorrente:** NEXO- ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

**Recorrido:** NOVA NEXUS RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040512/2024 -41, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade NOVA NEXUS RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA. , na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **9. Recurso ao DREI nº 14022.041019/2024-48**

Processo JUCESP nº 151.00002169/2024-29/ REDREI995236/24-0 (35218891309/35141853157)

**Recorrente:** GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

**Recorrido:** GMAC ACORDOS SA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.041019/2024-48, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade GMAC ACORDOS SA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020. Todavia, considerando-se o erro na formação do nome empresarial do Empresário Individual em comento, qual seja, **GMAC ACORDOS SA**, sugerimos notificar as partes interessadas para que promovam a correção do nome empresarial, com o objetivo de se regularizar o ato arquivado indevidamente, tendo em vista o vício sanável já identificado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

### **10. Recurso ao DREI nº 14022.040324/2024 -12**

Processo JUCESP nº 151.00003543/2023-22 / REDREI 995658/23-7 ( 35219002010/35261885528)

**Recorrente:** PRÁTICA LTDA.

**Recorrido:** PRÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA III LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040324/2024 -12, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PRÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA III LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

### **11. Recurso ao DREI nº 14022.040641/2024-39**

Processo JUCESP nº 151.00002981/2023-73 (995095/23-1)

**Recorrente:** GDB BRASIL INTERNET E PROPAGANDA LTDA.

**Recorrido:** GDB CONSULTORIA E SERVIÇOS TI LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040641/2024-39, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade GDB CONSULTORIA E SERVIÇOS TI LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**12. Recurso ao DREI nº 14022.040791/2024-42**

Processo JUCESP nº151.00000319/2024-60 / REDREI 995143/23-7 ( 35211087318/35239330179)

**Recorrente:** SEIJI ELETRÔNICA LTDA.

**Recorrido:** SEIJI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040791/2024-42, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade SEIJI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**13. Recurso ao DREI nº 14022.040325/2024-67**

Processo JUCESP nº 151.00000839/2023-91 (995132/22-7).

**Recorrente:** PARACAMBI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Recorrido:** PARACAMBI INCORPORADORA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040325/2024-67, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PARACAMBI INCORPORADORA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)